**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 007/2020**

AUTOR E INICIATIVA: MESA DIRETORA

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA ATUAR NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000849-29.2020.8.21.0064/RS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNISTALDA.

Faço saber, em observância ao Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

***Artigo 1º*** *- Fica autorizada a Câmara de Vereadores de Unistalda/RS contratar Advogado Dr. Felipe Nunes Batista, OAB/RS 74391, CPF nº 818.717.750/00, com escritório profissional da rua Pinheiro Machado, 2141, centro, Santiago/RS, CEP 97700-010, e-mail:* [*lipepf@terra.com.br*](mailto:lipepf@terra.com.br)*, cel. 996010044, para atuar no Mandado de Segurança nº 5000849-29.2020.8.21.9964/RS, onde o Presidente do Poder Legislativo figura como autoridade coatora e a Câmara de Vereadores como parte interessada.*

***Artigo 2o*** *– A assessoria se dará mediante as cláusulas do contrato de prestação de serviços advocatícios e procurações específicas.*

***Artigo 3º* -** *O pagamento se dará mediante dotações orçamentárias próprias.*

***Artigo 4º -*** *A contratação será pelo tempo que durar o referido processo, podendo o contratado substabelecer os poderes com ou sem reservas.*

***Artigo 5º -*** *O valor será de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, incluído nesses valores os serviços descritos na Resolução nº....../2020.*

***Artigo 6°­****-**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação*

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE UNISTALDA/RS, 06 DE JULHO DE 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Paulo Jair Marques de Oliveira

*Presidente*

Vereadora Roseli da Silva Maretori

1ª secretária

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 007/2020 - JUSTIFICATIVAS**

AUTOR E INICIATIVA: MESA DIRETORA

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA ATUAR NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000849-29.2020.8.21.0064/RS**

***Senhores Vereadores:***

Trata a presente Resolução, que se faz com base no interesse público, por conveniência e oportunidade e necessidade, de contratação de profissional Advogado, para atuar me Mandado de Segurança, o qual a Câmara de Vereadores é parte interessada e o presidente autoridade coatora.

Como é de conhecimento dos senhores e senhoras, após a constatação de irregularidades de diárias pagas a ex-servidora ocupante do cargo comissionado de Diretora Geral, fora aberto Processo Administrativo para apurar tais fatos.

Após abertura do PAD, o mesmo fora suspenso em razão de Decreto Municipal decorrente da pandemia Covid 19 (Corona Vírus), pela própria Comissão Processante, em obediência a referido Decreto que em seus artigos suspendeu todos os PADS no município.

Contudo, após a suspensão do PAD, para surpresa de todos, fora impetrado Mandado de Segurança Individual, por parte da ex-servidora, através de Advogado constituído, visando anular o já referido PAD.

Portanto, necessário a contratação de profissional habilitado para ingressar no feito.

O profissional que se visa contratar, possui experiência em questões de Direito Público, integrando renomado escritório advocatício na cidade de Santiago/RS, tendo sido Procurador Jurídico da Câmara de Vereadores do município de Capão do Cipó/RS, possuindo curso de Especialização, sendo Pós-Graduando em Direito Público e possuindo participação em vários seminários de Direito e em especial capacitações referente a Câmaras Municipais, conforme faz certo documentos em anexo, os quais passam a integrar as justificativas ao presente Projeto.

Assim a referida contratação é necessária para ingresso no feito e também no sentido de salvaguardar direito da Câmara de Vereadores.

O valor da contratação não afetará o orçamento da Câmara de Vereadores.

Ademais, pelos acontecimentos que são de conhecimento de todos os vereadores, que geraram a instauração de processo administrativo, importante será tal contratação, sendo importante ressaltar, que a secretaria da Câmara poderá usufruir de consultas diárias referentes a questões administrativas de competência do próprio setor.

Pelo acima exposto e pelos demais documentos que instruem o presente Projeto de Resolução colocam-se a disposição dos Senhores Vereadores para análise e deliberação, desejando-se, ao final, aprovação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE UNISTALDA/RS, 18 DE JULHO DE 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Paulo Jair Marques de Oliveira

*Presidente*

Vereadora Roseli da Silva Maretori

1ª secretária

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 007/2020**

AUTOR E INICIATIVA: MESA DIRETORA

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA ATUAR NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000849-29.2020.8.21.0064/RS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNISTALDA.

Faço saber, em observância ao Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

***Artigo 1º*** *- Fica autorizada a Câmara de Vereadores de Unistalda/RS contratar Advogado Dr. Felipe Nunes Batista, OAB/RS 74391, CPF nº 818.717.750/00, com escritório profissional da rua Pinheiro Machado, 2141, centro, Santiago/RS, CEP 97700-010, e-mail:* [*lipepf@terra.com.br*](mailto:lipepf@terra.com.br)*, cel. 996010044, para atuar no Mandado de Segurança nº 5000849-29.2020.8.21.9964/RS, onde o Presidente do Poder Legislativo figura como autoridade coatora e a Câmara de Vereadores como parte interessada.*

***Artigo 2o*** *– A assessoria se dará mediante as cláusulas do contrato de prestação de serviços advocatícios e procurações específicas.*

***Artigo 3º* -** *O pagamento se dará mediante dotações orçamentárias próprias.*

***Artigo 4º -*** *A contratação será pelo tempo que durar o referido processo, podendo o contratado substabelecer os poderes com ou sem reservas.*

***Artigo 5º -*** *O valor será de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, incluído nesses valores os serviços descritos na Resolução nº....../2020.*

***Artigo 6°­****-**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação*

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE UNISTALDA/RS, 06 DE JULHO DE 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Paulo Jair Marques de Oliveira

*Presidente*

Vereadora Roseli da Silva Maretori

1ª secretária